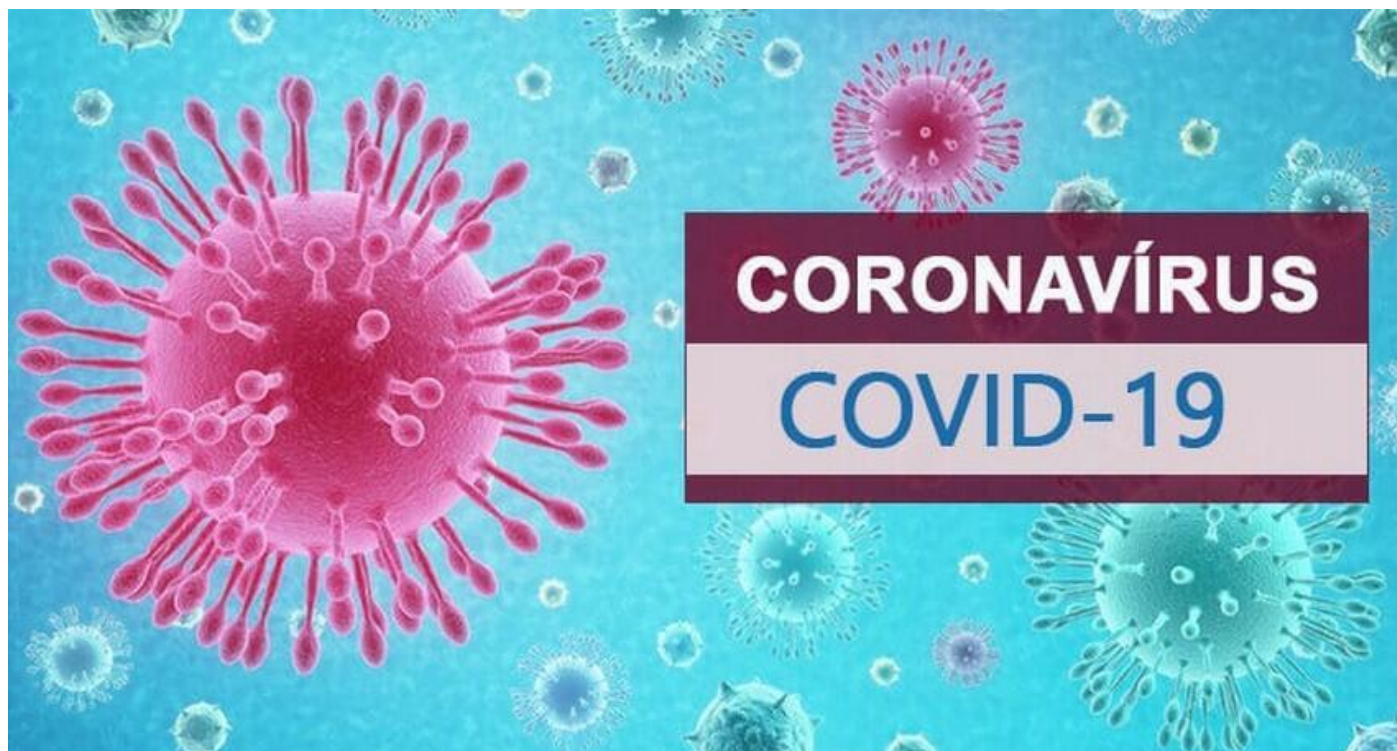


PLANO DE CONTINGÊNCIA



SETEMBRO 2020

I – INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas atualizou o Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS. Este plano de contingência, tendo como base as orientações emanadas pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, visando a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene no agrupamento, daí que a elaboração deste plano assume uma extrema importância para toda a comunidade educativa e em estreita colaboração com o pessoal docente, não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas da comunidade educativa. Tendo por base a orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020).

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar. Como tal, devem ser garantidas e destacadas as seguintes estratégias: planeamento metódico e atualização do plano de contingência no qual constem os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19, o ponto focal do plano de contingência e os fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa.

Os circuitos e/ou reajustamentos a este documento encontrar-se-á em anexo a este plano.

II – OBJETIVOS

O objetivo principal deste plano de Contingência é implementar medidas de atuação para a prevenção e controlo da transmissão do vírus COVID-19 em contexto escolar de modo a manter o normal funcionamento das atividades no Agrupamento.

Em permanente articulação com os serviços de saúde competentes, a informação e o aconselhamento adequados à evolução da pandemia, o plano será revisto e atualizado sempre que se entenda necessário.

O Plano de Contingência tem como objetivos:

- ✓ Preparar a resposta tentando manter os serviços essenciais em funcionamento;
- ✓ Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização;
- ✓ Reduzir o risco de contaminação nos diversos locais de trabalho;
- ✓ Preparar a resposta nas diferentes fases do Plano com vista à diminuição das condições de propagação da infeção por Coronavírus (Covid-19);

- ✓ Definir procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os alunos, trabalhadores, visitantes e aqueles que prestam serviços nas suas instalações
- ✓ Garantir a correta e adequada informação a toda a comunidade educativa.

III- INFORMAÇÃO DE CARÁCTER GERAL

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

O vírus transmite-se de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

IV – RESPONSABILIDADES

a) Diretor do Agrupamento

O Diretor do Agrupamento é responsável por:

- Designação do Grupo Coordenador, que no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro de Boticas tem a seguinte composição:

Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva: Professora Ana Luísa Monteiro

Coordenadora da Saúde: Professora Glória Ferreira

Sub-Coordenadora da Saúde: Professora Natércia Fernandes

- Ativar as diferentes fases do Plano de Contingência mediante informação da DGS e em articulação com o Grupo Coordenador;

- A atualização dos contactos de emergência das crianças ou alunos e do fluxo de informação aos encarregados de educação;

- A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;

- Proceder à implementação de horários ajustados às diversas situações, tendo em conta as necessidades de cada serviço;

- Suspender eventos ou iniciativas públicas, a realizar quer em locais fechados quer em locais abertos ao público, nas quais participem a comunidade educativa;

- Reduzir as reuniões internas;

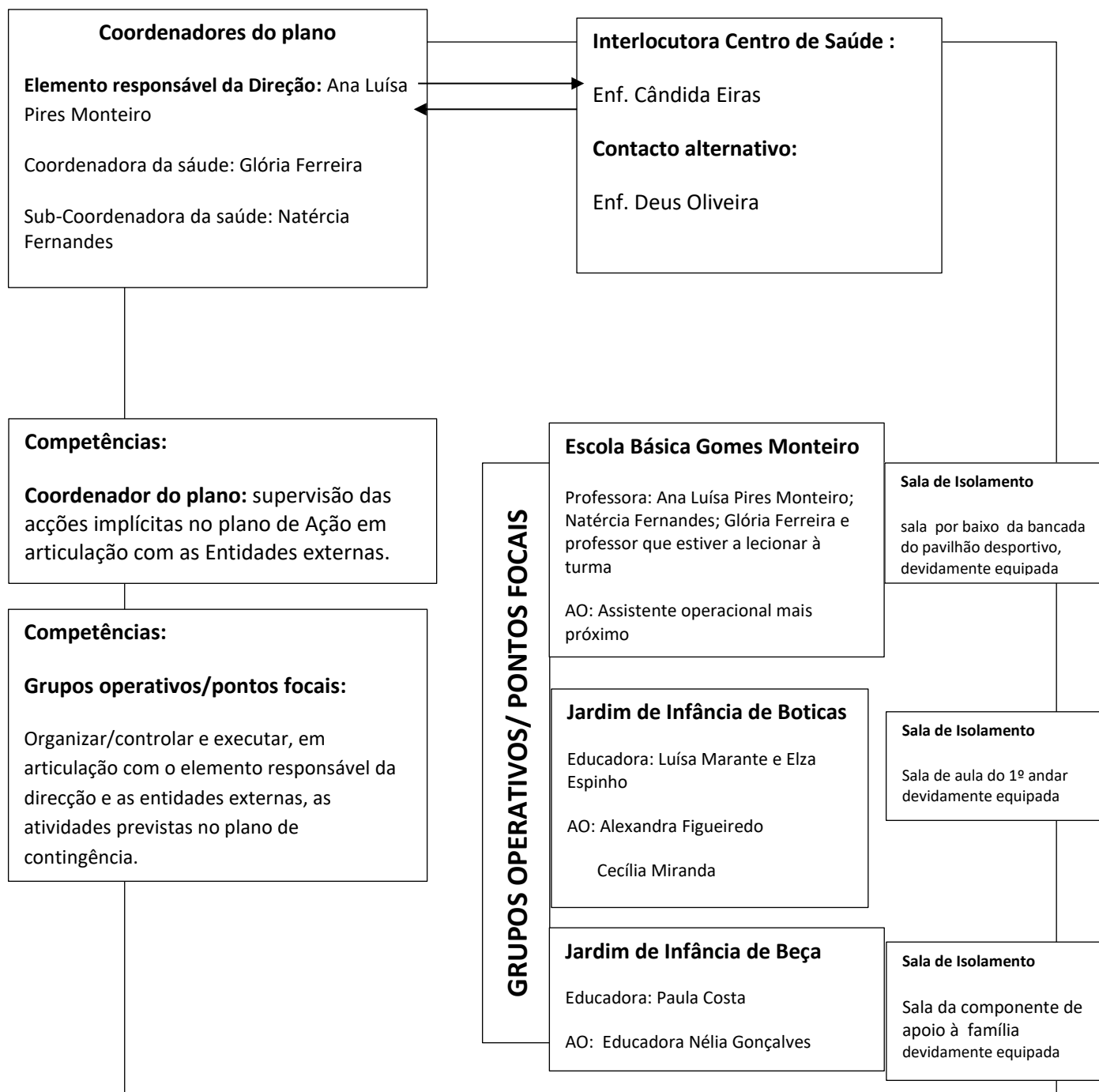
- Suspender temporariamente serviços.

b) Grupo Coordenador

Ao grupo coordenador compete elaborar, monitorizar e implementar o Plano, por isso é responsável por:

- Atualizar o Plano de Contingência adaptando as orientações emanadas interna ou externamente;
- Identificar as necessidades de meios para aplicação das medidas preventivas;
- Articular com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
- Divulgar o Plano a toda a comunidade educativa;
- Proceder à difusão de informação que considere necessária no que concerne a medidas preventivas e de autoproteção;
- Face ao evoluir da situação, identificar atividades a suspender temporariamente de acordo com informação disponibilizada DGS;
- Responsável pelo registo de eventuais casos assinalados no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro e articulação com a DGS para acompanhamento da situação;
- Constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.

c) Estrutura de comando e controlo



V - MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Neste sentido, destacam-se medidas a aplicar na escola:

- Distanciamento entre alunos dos diferentes ciclos, pessoal docente e não docente;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização obrigatória de máscaras a partir do 5º ano de escolaridade;
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19;
- Constituição de diferentes equipas de pessoal docente e não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
- Reorganização do espaço escolar na entrada dos pavilhões colocando doseadores de álcool gel-solução alcoólica;
- Sala fixa para a turma;
- Horários desfasados entre ciclos, quer nos intervalos, quer nos almoços;
- Recreios separados por ciclos e intervalos desfasados.
- Espaçamento entre mesas, na sala de aula e um aluno por mesa;
- Marcação no chão de percursos para a circulação dos alunos;
- Número limitado de alunos no refeitório, com mesas para 2 alunos e distanciamento adequado;
- Desfasamento dos transportes e nos horários de chegada e saída dos alunos à Escola;
- Reorganização de todos os espaços escolares evitando aglomerados de pessoas;
- Entradas e saídas dos alunos nos 2 portões de acesso, evitando ajuntamentos;
- Rotatividade entre docentes e não docentes;
- Sensibilização dos pais e encarregados de educação para que os seus educandos tragam o lanche de casa, sempre que possível, e não o partilhem, de forma a evitar aglomerados na zona de Bar/Bufete;
- Sensibilizar para que se evite a partilha de alimentos, materiais escolares e equipamentos (telemóveis...).
- Promover comportamentos prudentes divulgando a toda a comunidade educativa informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;

- Gerir adequadamente todos os casos: identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública;
- Comunicar fluidamente quer através de estabelecimento de canais de comunicação e quer através de interlocutores de referência entre os diferentes agentes da comunidade educativa, com especial importância para a rápida e articulada comunicação com o Interlocutor do Centro de Saúde, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.

Recomenda-se ainda a toda a comunidade:

- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- ✓ Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- ✓ São proibidos os cumprimentos com contacto físico.

VI -MEDIDAS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES

O agrupamento definiu os circuitos, bem como as zonas sujas e zonas limpas de cada estabelecimento, que seguem em anexo a este Plano de Contingência.

O Plano de higienização do Agrupamento está em anexo a este documento.

VII - GESTÃO DE CASO DE SUSPEITA DE COVID-19

- **ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NUM ALUNO**

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser seguidos os seguintes passos:

- 1) O professor chama o assistente operacional mais próximo, que acompanha o aluno para a respetiva sala de isolamento;
- 2) Informa de imediato o Encarregado de Educação cujo contacto também se encontra disponível na sala fixa da turma;
- 3) Informa a Direção do caso suspeito;
- 4) A direção contacta o interlocutor do Centro de Saúde e prepara a ida do aluno para o mesmo seguindo as orientações dadas.
- 5) O Encarregado de Educação entra na escola para acompanhar o seu educando pela **porta junto à Cruz Vermelha**.
- 6) Se o EE estiver presente acompanha o aluno até ao Centro de Saúde.
- 7) Caso seja necessário e o Encarregado de Educação não tenha automóvel, o transporte do aluno será realizado pelos Bombeiros de Boticas devidamente equipados e usando a viatura apropriada para o efeito;
- 8) No caso do encarregado de educação não atender, o aluno será acompanhado pelo assistente operacional até ao Centro de Saúde.

Perante a identificação de dois casos suspeitos:

- 1) Serão tomadas todas as medidas supra mencionadas havendo encaminhamento do 2º caso para outra sala de isolamento (sala de reuniões no pavilhão D).

- **ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NUM ADULTO**

- 1) Informa a Direção de sintomas de caso suspeito .
- 2) Dirige-se para a sala de isolamento.
- 3) A direção contacta o interlocutor do Centro de Saúde para que seja encaminhado para o mesmo seguindo as orientações dadas.

Perante a identificação de dois casos suspeitos serão tomadas todas as medidas acima referidas havendo encaminhamento do 2º caso para outra sala de isolamento (sala de reuniões no pavilhão D).

VIII - MEDIDAS A ADOTAR PERANTE CASO CONFIRMADO NO ESTABELECIMENTO

O Agrupamento respeitará e colocará em prática as decisões tomadas pelas autoridades de saúde competentes.